



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1859

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Poder Legislativo	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Termo de Desistência	4
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1859

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4.229/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 007/2023

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, destinados a execução de ações do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e reprogramação de recurso a ser transferido do Fundo Estadual de Assistência Social, para Fundo Municipal de Assistência Social (Proteção Social Especial, para Proteção Social Básica), distribuídos nas seguintes dotações:-

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - R\$ 80.000,00 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, Fonte Recursos do Fundo Municipal do Idoso;

II - R\$ 98.000,00 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, Fonte Recursos do Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente;

III - R\$ 20.000,00 - Anulação parcial da dotação de Material de Consumo fonte de Recurso Fundo Estadual de Assistência Social, Programa Social Especial:

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0141.2009.0000	Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00	Material de consumo	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	94.000,00
08.244.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo - (Proteção Social Básica)	20.000,00
08.241.0131.2012.0000	Assistência e Apoio aos idosos	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal civil	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00
TOTAL		198.000,00

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - R\$ 80.000,00 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, Fonte Recursos do Fundo Municipal do Idoso;

II - R\$ 98.000,00 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, Fonte Recursos do Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente;

III - R\$ 20.000,00 - Anulação parcial da dotação de Material de Consumo fonte de Recurso Fundo Estadual de Assistência Social, Programa Social Especial:

02	PREFEITURA	
----	------------	--

02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo - (Proteção Social Especial)	20.000,00
TOTAL		20.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 25 de abril de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 027 e 028 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.529/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e etc:

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, destinados a execução de ações do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e reprogramação de recurso a ser transferido do Fundo Estadual de Assistência Social, para Fundo Municipal de Assistência Social (Proteção Social Especial, para Proteção Social Básica), conforme Lei Municipal nº 4.229/2023, de 25 de abril de 2023, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0141.2009.0000	Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00	Material de consumo	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	94.000,00
08.244.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo - (Proteção Social Básica)	20.000,00
08.241.0131.2012.0000	Assistência e Apoio aos idosos	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal civil	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00
TOTAL		198.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - R\$ 80.000,00 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1859

Página 3 de 5

Recursos do Fundo Municipal do Idoso;

II - R\$ 98.000,00 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, Fonte Recursos do Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente;

III - R\$ 20.000,00 - Anulação parcial da dotação de Material de Consumo fonte de Recurso Fundo Estadual de Assistência Social, Programa Social Especial:

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo - (Proteção Social Especial)	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 25 de abril de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 079 e 080 do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.530/2023.

FIXA O VALOR DA TERRA NUA DAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores da terra nua, base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com a realidade imobiliária.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fixa o Valor da Terra Nua (VTN), no Município de José Bonifácio/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:-

CLASSE I	APTIDÃO AGRÍCOLA	VALOR VTN POR HECTARE
CLASSE I	LAVOURA DE BOA APTIDÃO	R\$ 41.235,32
CLASSE II	LAVOURA DE APTIDÃO REGULAR	R\$ 34.637,67
CLASSE III	LAVOURA DE APTIDÃO RESTRITA	R\$ 28.040,02
CLASSE IV	PASTAGEM PLANTADA	R\$ 21.442,37
CLASSE V	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	R\$ 14.844,72
CLASSE VI	PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA	R\$ 8.247,06

Parágrafo Único. Os valores constantes do caput foram obtidos através de Laudo Técnico, realizado com a utilização do método evolutivo, conforme recomenda a NBR 14.953-3 - Avaliação de Bens, Parte 3 - Imóveis Rurais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de abril de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 081 e 082 do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Minist. Desenvolv. Combate a Fome
Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio
Data do crédito: 26/04/2023 Valor: R\$ 5.613,00
Data de reconhecimento do crédito: 26/04/2023
Programa: FNAS - Programa Criança Feliz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1859

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

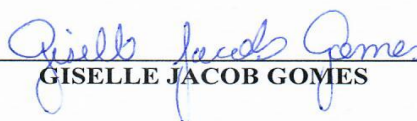
Estado de São Paulo

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GISELLE JACOB GOMES**, portador da cédula de identidade n.º **417538169** e CPF n.º **432.390.898-90**, na qualidade de candidato aprovado no Processo Seletivo para contratação de estagiário – **001/2023**, na Câmara Municipal, realizado pelo CIEE, na cidade de São José do Rio Preto-SP, nesta data, **DESISTO**, como desistido fica para fins na vaga que me era assegurada.

Para que surta seus regulares efeitos, assino o presente termo.

José Bonifácio, **24 de abril de 2023**.


GISELLE JACOB GOMES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1859

Página 5 de 5

Convocação



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, realizado pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, publicada no dia 29 de março de 2023, para comparecer ao Setor Pessoal desta Câmara Municipal. A candidata deverá comparecer munidos de documentos pessoais.

GABRIEL FERNANDO CUNHA – Ensino Médio.

24 de abril de 2023.


FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS

Presidente

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9496-87eb-3326-006e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 1859, ano IX, veiculado em 27 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF ***928338**) em 27/04/2023 às 08:26:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9496-87eb-3326-006e>